



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 922/10, DE 11 DE MAIO DE 2010.

“Homologa a reversão de doação de terreno efetuada à Associação Clube Social União, em favor do Município de Antônio João”.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica Homologada em favor do Município de Antônio João, a reversão de doação de área de terras com 5.368m² (cinco mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados), constante da quadra 98, localizada à Rua Wilmar Martinez Marques nº 855, registrada sob a matrícula nº 17.842, no cartório de registro de imóveis da Comarca de Ponta Porã – MS.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar escritura pública de reversão de doação do imóvel de que trata o artigo anterior, incluindo eventuais benfeitorias, no estado em que se encontra em favor do Município de Antônio João, voltando o referido imóvel a fazer parte do patrimônio Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal